



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

DECRETO Nº 073, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 240.000,00 para fins de Incentivo financeiros referentes ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 em caráter excepcional e temporário – Portaria 1.797, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia “Covid-19”;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19)

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.797 de 21 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19.

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de INCENTIVO FINANCEIRO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – PORTARIA 1797, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: UNIDADE: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 004 – (saúde para todos); ATIVIDADE: 2104 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 1797, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ÓRGÃO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02 / 02.80.00	10.122.004.2104	3.1.90.00	14	R\$ 60.000,00
02 / 02.80.00	10.122.004.2104	3.3.90.00	14	R\$ 180.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2020.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

ANEXO I

AÇÃO: Incentivo Financeiro ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA Nº 1.797

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02 / 02.80.00	10.122.004.2104	3.1.90.04	14	60.000,00
02 / 02.80.00	10.122.004.2104	3.3.90.30	14	132.000,00
02 / 02.80.00	10.122.004.2104	3.3.90.36	14	48.000,00

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito